**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 82/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024**

**POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, nos termos da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 3.259 de 30 de março de 2022, torna público o presente edital de licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), bem como as condições a seguir estabelecidas:

# 1. LOCAL, DATA E HORA:

**1.1.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 13/06/2024, com início às 09h00min00s, horário oficial de Brasília – DF, e de acordo com o seguinte cronograma:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **Ato processual** | **Horário** |
| a) | Início do recebimento das propostas: | 03/06/2024 – 08h00min |
| b) | Limite de entrega das propostas: | 13/06/2024 - 09h00min |
| c) | Abertura das propostas: | 13/06/2024 - 09h00min |
| d) | Início da disputa: | 13/06/2024 - 09h01min |
| e) | Tempo da disputa por item: | 10 minutos |

**1.2.** As empresas que desejarem participar do referido **“PREGÃO”** devem acessar o sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) necessitando estar **credenciadas** junto à seção de cadastro do Portal de Compras Públicas, podendo ser acessada pelo sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.ibiraiaras.rs.gov.br](http://www.ibiraiaras.rs.gov.br) no menu: Acesso à informação > licitações > pregão eletrônico n.º 13/2024.

**1.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

# 2. DO OBJETO LICITADO:

**2.1.** A presente licitação por sistema de registro de preços objetiva a**realização de registro de preços para a futura aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados ao atendimento das demandas das secretarias municipais, pelo período de 12 meses**, conforme especificações constantes no termo de referência **(anexo VI).**

**2.2.** Com relação aos itens **01,04,05,06,07,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,23,25,26,28,30,31,32,34,35,36,37,38,39,43,45,46,57,58,71,77,94,96,100,101,104 e 107,** as empresas com menor preço deverão apresentar amostras dos produtos licitados junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sito a Rua João Stella, 55, nesta cidade, em até 4 (quatro) dias úteis após o encerramento da sessão de julgamento, para realização do teste de aceitação e de qualidade dos produtos, conforme o item “9”, para pré-aprovação, da qual a secretaria através de comissão de análise emitirá uma ata à comissão julgadora de licitação para a aprovação ou rejeição do produto, na forma do item “9” deste edital.

**2.3.** Estão dispensadas de apresentarem amostras as empresas que cotarem os produtos conforme lista de “mesmo tipo/qualidade” constante na Planilha de especificações dos produtos Anexo VI.

**2.4.** Todas as entregas dos produtos serão programadas e entregues conforme necessidade, durante o período de 12 meses de vigência da ata de registro de preços.

**2.5.** As quantidades dos produtos serão entregues, de acordo com o que for solicitado.

**2.6.** Os produtos devem apresentar data de validade, de no mínimo 6 meses, após a entrega, exceto os produtos perecíveis que apresentam intervalo menor que 6 meses, entre data de fabricação e data de validade.

**2.7.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**2.8.** Os produtos a serem cotados deverão ser de primeira qualidade, sendo automaticamente desclassificada a proposta que não atender a este requisito. Sendo reservado ao Pregoeiro o direito de verificação de acordo com o padrão de mercado da qualidade dos produtos cotados pela licitante. É reservado ao Município o direito de a qualquer momento, fazer a conferência dos produtos fornecidos, de um ou todos.

**2.9.** Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso.

**2.10.** Em caso de não aceitação dos produtos entregues, o licitante deverá proceder a substituição dos mesmos em tempo hábil, conforme necessidade da administração, a seu critério.

# 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

**3.1.** Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem todas as exigências constantes neste edital, inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente credenciadas junto à seção de cadastro do Portal de Compras Públicas, e satisfaçam as exigências contidas no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para acesso ao sistema eletrônico.

**3.2.** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**3.3.** Será vedada a participação de:

**a)** Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;

**b)** Empresas sob processo de falência;

**c)** Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;

**d)** Empresas consorciadas;

**e)** Licitantes cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste pregão.

**3.4.** As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**3.4.1.** As empresas de que trata o subitem anterior deverão, no ato de envio da proposta eletrônica inicial, em campo próprio do sistema, declarar que atendem, sob as penas da Lei, aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruírem do tratamento favorecido, estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

# 4. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

**4.1.** Para participar do pregão, o licitante deverá estar regularmente credenciado, conforme item 3.1., e apto a utilizar o sistema “pregão eletrônico” através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**4.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**4.3.** O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**4.4.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município de Ibiraiaras, promotor da licitação, responsabilidade em eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**5.1**. As impugnações ao ato convocatório do pregão deverão obedecer ao disposto no artigo 164 da Lei 14.133/21 e deverão ser efetuadas diretamente no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

**5.2.** Caberá ao pregoeiro encaminhar as impugnações à autoridade competente, que decidirá no prazo legal.

**6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

**6.1**. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequentemente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total por item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no **item 1.1.**

**6.1.1.** A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico.**

**6.1.2.** O *upload* da proposta no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação do pregoeiro que não seja abrir e imprimir o arquivo, **devendo conter obrigatoriamente as informações constantes no anexo II deste edital,** sob pena de desclassificação.

**6.1.3.** As empresas participantes deverão anexar, no mesmo arquivo da proposta digital inicial oprospecto ou outro documento que comprove a conformidade das especificações técnicas exigidas no edital.

**6.2**. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**6.3**. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.4**. As propostas que eventualmente contemplem especificações diversas das constantes no termo de referência serão desconsideradas.

**6.5. As propostas digitais deverão ter obrigatoriamente as seguintes informações e documentos, sob pena de desclassificação:**

**a)** Dados da empresa: razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail;

**b)** Dados do representante legal: nome, CPF, RG, endereço completo, telefone e e-mail;

**c)** Preço unitário em moeda corrente nacional, em algarismo com o máximo de duas casas decimais após a vírgula;

**6.5. AS PROPOSTAS DIGITAIS DEVERÃO CONTER, OBRIGATORIAMENTE, AS SEGUINTES INFORMAÇÕES, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

**a)** Dados da empresa: razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail;

**b)** Dados do representante legal: nome, CPF, RG, endereço completo, telefone e e-mail;

**c)** Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com o máximo de duas casas decimais após a vírgula;

**d)** Prazo de validade da proposta de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico. No silêncio da proposta, subentende-se validade de 180 (cento e oitenta) dias.

**e)** Caso o licitante possua conta corrente em banco, informar na proposta

**6.6.** Omissões, erros, rasuras ouquaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, ensejará a desclassificação da proposta.

**6.7.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte que possuir restrições em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos no item *“9.3.2”*, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **cinco dias úteis**, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**6.7.1.** O benefício de que trata o item *“3.4.”* não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**6.8. Serão desclassificadas as propostas que apresentaram valores superiores ao valor máximo previsto no Termo de Referência (anexo VI) do presente edital.**

**7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:**

**7.1.** Aberta à etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

**7.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**7.3.** Somente serão aceitos lances cujos valores forem menores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Somente serão aceitos lances com valor igual ou superior a R$ 0,01 (um centavo), em relação a última proposta de menor valor.

**7.4**. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

**7.5**. A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo sistema no prazo de 10 (dez) minutos. Caso nos 2 (dois) minutos finais sejam ofertados lances, o sistema automaticamente prorrogará o prazo de mais 2 minutos, findado tal prazo, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

**7.6**. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.7.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

**7.8.** Após o fechamento da etapa de lances o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total do obtido, como decidir sobre a sua aceitação.

**7.9.** O pregoeiro anunciará o licitante vencedor de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação, observado o contido no item 8.1.

**8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**8.1**. Após análise da proposta e documentação, o pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

**8.2**. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente; verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**8.3**. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o pregoeiro poderá diligenciar para a verificação do bem e/ou solicitar declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

**8.3.1.** O julgamento será realizado pelo pregoeiro, levando em consideração **o menor preço por item.**

**8.3.2.** O licitante que não atender ao disposto no item “**8.3**.”, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

**8.4.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

**8.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, que se iniciará após a fase de lances, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

**8.4.2**. O sistema encaminhará mensagem automática, por meio do chat, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontra em segundo lugar, a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos sob pena de decair do direito concedido;

**8.4.3**. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes, que porventura se enquadrem na condição prevista no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**8.4.4**. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput desta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

**8.5**. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

# 9. DAS AMOSTRAS:

**9.1.** As amostras solicitadas deverão ser apresentadas até 4 (quatro) dias úteis após a sessão de julgamento, diretamente na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Rua João Stella, nº 55, nesta cidade. Não serão aceitas, em hipótese alguma, amostras entregues fora desse prazo.

**9.1.1.** A amostra deverá vir etiquetada com os seguintes dados: Para Município de Ibiraiaras, PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2024, Nº.do Item – Especificação do produto e Nome do Licitante.

**9.1.2.** As amostras deverão ser entregues nas embalagens originais de fornecimento, com peso, tipo de embalagem, validade, especificações. Se as amostras dos participantes apresentarem inconformidades (rasgos, materiais estranhos, sujidades, etc.), serão automaticamente reprovadas.

**9.2.** As embalagens serão abertas e testadas, sendo os produtos avaliados da seguinte forma:

**9.2.1**. Atendimento as especificações solicitadas na Planilha de especificações dos produtos e quantitativos Anexo VI;

**9.2.2.** Os atributos de avaliação na análise sensorial serão os seguintes: Aparência; característica do produto; embalagem com informações do produto.

**9.3.** Os produtos passarão por análise da comissão de avaliação formada por profissionais da área. A equipe avaliará as amostras dos produtos de acordo com os atributos de avaliação definidos neste edital. A equipe analisará os referidos produtos postos à prova, sendo que no prazo de 2 dois dias úteis a contar da data final da entrega das amostras, a comissão de avaliação emitirá parecer quanto avaliação das amostras.

**9.3.1.** A comissão avaliará os produtos, verificando se estão dentro ou fora dos atributos estabelecidos, ao final de cada avaliação, os resultados serão computados e o produto será aprovado ou reprovado.

**9.3.2.** Serão aprovados os produtos que demonstrem índice superior a 90% (noventa por cento) de aceitabilidade dos integrantes da equipe de avaliação.

**9.3.3.** No parecer constará o nome do fornecedor, as especificações e marca do produto, e a indicação se foi ou não aprovado, e será enviado à comissão julgadora de licitações, que fará a juntada do documento aos autos do processo, sendo este parecer fator condicionante para a adjudicação dos itens do certame ao proponente.

**9.4.** Os itens cujas amostras tiverem sido reprovadas serão desclassificadas do certame e serão solicitadas as amostras para o licitante remanescente para aqueles itens.

**9.5.** As amostras não terão custo ao Município, bem como não serão devolvidas.

**9.6.** A comissão de avaliação poderá dispensar a avaliação da amostra, se a mesma já estiver sendo utilizada, ou for do amplo conhecimento quanto a aceitabilidade da marca ofertada.

**10. DA HABILITAÇÃO:**

**10.1**. Ao anexar a proposta (conforme modelo **anexo II**), a empresa participante deverá anexar os documentos discriminados no item **10.3**, ao sistema Portal de Compras Públicas. Caso os documentos anexados no sistema não sejam assinados digitalmente, a empresa vencedora deverá enviar, em até 3 (três) dias úteis, os documentos originais ou cópias autenticadas, podendo ser prorrogável por igual prazo a critério da Administração, sob pena de desclassificação da proposta e suspensão no cadastro de fornecedores pelo prazo de até 3 (três) anos.

**10.1.1**. Os documentos de habilitação deverão estar em vigor na data de abertura do certame quando da apresentação definitiva dos documentos.

**10.2.** Não serão aceitos protocolos, documentos não autenticados, nem documentos com prazo de validade vencido.

**10.2.1.** Quando o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto comprovante de inscrição no CNPJ e atestado de capacidade técnica (quando este for solicitado).

**10.2.2.** Os proponentes interessados na autenticação das cópias, deverão dirigir-se ao setor de Compras, desde que apresentados os documentos originais, acompanhados das respectivas cópias.

**10.2.2.1.** Certidões emitidas via internet terão sua autenticidade confirmada nos respectivos sites.

**10.2.3.** Os documentos deverão ser, preferencialmente, apresentados fixos em pasta própria, numerados e rubricados pelo representante legal da empresa, não devendo ser entregues soltos.

**10.3.** O licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação relativa a habilitação:

**10.3.1.** Documentos pertinentes à capacitação jurídica:

1. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, já adequados a Lei Federal nº 10.406/2002;

**10.3.2.** Documentos pertinentes a regularidade fiscal e trabalhista:

1. Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ);
2. Prova de regularidade com a fazenda federal (a certidão de regularidade com a fazenda federal deverá ser emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), e deve abranger inclusive as contribuições sociais previstas na lei 8.212, de 24.7.1991;
3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual da sede do proponente;
4. Prova de regularidade com a fazenda municipal da sede do proponente;
5. Certificado de regularidade de situação (CRF) perante o fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS;
6. Certidão negativa de débitos trabalhistas.
7. Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis);
8. Certidão Negativa Falimentar

**10.3.3**. **Declarações:**

1. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas (**conforme modelo** [**anexo III**](#_ANEXO_III_-)), especificando:
2. Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
3. Que não está impedido de contratar com a Administração Pública, por si ou seus diretores;
4. Declaração do licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do [**anexo III**](#_ANEXO_III_-)), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;
5. Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos **(**[**anexo III**](#_ANEXO_III_-)**)**.
6. Caso a empresa tenha se declarado ME ou EPP no ato de envio da proposta eletrônica inicial, em campo próprio do sistema, conforme dispõe o item “**3.4.1.”** do edital, a empresa deverá apresentar declaração, firmada por seu **contador ou representante legal ou outro documento idôneo**, de que cumpre, sob as penas da lei, os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos [artigos 42](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp123.htm#art42) ao 49 da Lei Complementar n~~º~~ 123, de 2006 conforme modelo constante no [**anexo V**](#_ANEXO_V_-) do presente edital.

**10.3.4. Representação legal:**

1. Termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com todos os dados pessoais do representante credenciado (CPF, RG e endereço residencial completo), com firma reconhecida, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame conforme [**anexo IV**](#_ANEXO_IV_–).

**10.4.** O licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação relativa à proposta:

1. A última proposta vencedora nos exatos termos apresentados durante a sessão eletrônica, juntamente com informações sobre o objeto ofertado.

**10.5.** Os documentos referidos no item **“10.3.”** poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor público municipal.

**10.5.1.** No caso de autenticação por servidor deste órgão de licitação, os licitantes deverão apresentar a documentação exigida para habilitação no serviço de licitações e contratos, acompanhada dos respectivos originais, desde que respeitados os prazos para sua entrega no pregão.

**10.5.1.1.** Não serão autenticadas as certidões emitidas pela *internet*, tendo em vista que a veracidade das mesmas é verificada *online*.

**10.6.** Em havendo alguma restrição quanto às certidões mencionadas no item **“10.3.”**, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a apresentação de nova documentação, sem restrições.

**10.6.1.** Não terá direito ao prazo previsto no item anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista.

**10.6.1.1.** A não correção da documentação relativa à regularidade fiscal, no prazo constante do subitem **“10.6.”**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste pregão, sendo facultado ao município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a ata/contrato ou revogar a licitação.

**11. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:**

**11.1.** Os documentos necessários à habilitação e a proposta de preços atualizada com o lance vencedor, tal como exige o item 9.1, deverá (se não anexada ao sistema do Portal de Compras Públicas com assinaturas digitais) apresentar em envelope fechado contendo a identificação do proponente e o nº do pregão a que se refere, na face externa:

|  |
| --- |
| **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**  **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 82/2024**  **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024**  **RAZÃO SOCIAL:**  **CNPJ:**  **E-MAIL OFICIAL:**  **TELEFONE:** |

**11.2 AS EMPRESAS QUE ANEXAREM AO SISTEMA PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS OS DOCUMENTOS COM AS DEVIDAS ASSINATURAS DIGITAIS, FICAM DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS.**

**12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**12.1.** Caberá recurso nos casos previstos na Lei 14.133/21, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) minutos, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

**12.1.1.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

**12.2.** O licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

**12.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante no prazo previsto no item **“12.1.”** importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

**12.4.** O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

**12.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.6.** Caso não haja funcionamento do sistema na data prevista para a prática do recurso na forma estabelecida no item 11.2, será cabível ao recorrente apresentar as razões recursais nos prazos legais pelo e-mail oficial <licitacoes2@pmibiraiaras.com.br>, ou entregues pessoalmente.

**12.7.** Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que aceitar sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**13.1**. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.

**13.2**. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

**14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**14.1.** Na hipótese de o licitante vencedor recusar-se assinar a ata de registro de preços ou instrumento equivalente injustificadamente ou apresentar situação irregular, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital, inclusive negociando o melhor preço. O pregoeiro poderá ainda revogar a licitação, independentemente da cominação do art. 90, § 5º da Lei Federal 14.133/21.

**14.2.** O licitante que se recusar a assinar a ata de registro de preços ou instrumento equivalente injustificadamente, garantido o direito prévio de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes a punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos da multa de 15% (quinze por cento) do valor da sua última proposta válida, além de outras cominações legais.

**14.3.** A **licitante** que não satisfizer os compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de apresentação de documento ou declaração falsa para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de até 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata/contrato administrativo;

c) O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 2,0% (dois por cento), por dia de atraso, limitado a 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ordem de compra/nota de empenho. No caso de reincidência, será considerada inexecução parcial do contrato administrativo;

d) A inexecução do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho, acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato administrativo, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**14.4.** Na aplicação das penalidades previstas no edital, o município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 156, “caput”, da Lei nº 14.133/21.

**14.5.** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**14.6.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**14.7.** Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicação de penalidades, poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendente da empresa penalizada.

**15. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

**15.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará, no prazo de 05 (cinco) dias, as empresas participantes classificadas para a assinatura da ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação.

**15.2.** O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da data da homologação da presente licitação, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

**15.3.** As demais condições encontram-se estabelecidas na minuta da ata de registro de preços constante no **anexo I** do presente edital.

**15.4.** São obrigações da CONTRATADA:

**a)** Entregar os objetos licitados conforme especificações deste edital e seus anexos e em consonância com a proposta de preços, conforme a necessidade do Município;

**b)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**c)** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, substituindo inclusive os produtos que não atenderem este edital;

**d)** Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

**e)** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

**f)** Arcar com todas as despesas com taxas, impostos, ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

**g)** Arcar com todas as despesas de transporte, carga e descarga na Prefeitura Municipal, situada na Rua João Stella, n.º 55, bairro centro, Ibiraiaras/RS.

**16. DA FORMA DE ENTREGA E DO PRAZO PARA PAGAMENTO:**

**16.1.** Os produtos serão fornecidos, conforme a necessidade da municipalidade, não havendo obrigação da aquisição de todos os produtos durante a vigência da ata de registro de preços.

**16.2.** Todas as entregas dos produtos serão programadas e entregues conforme necessidade, durante o período de 12 meses de vigência da ata de registro de preços.

**16.3.** As quantidades dos produtos nas embalagens serão entregues, de acordo com o que for solicitado.

**16.4.** Os produtos devem apresentar data de validade, de no mínimo 6 meses, após a entrega, exceto os produtos perecíveis que apresentam intervalo menor que 6 meses, entre data de fabricação e data de validade.

**16.5.** Em caso de vencimento contratual e da não aquisição de todos os produtos, não caberá à licitante quaisquer indenizações.

**16.6.** A contratada deverá realizar a entrega dos produtos em até 48 (quarenta e oito) horas após solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, onde está indicar.

**16.7.** Em caso de não entrega dos produtos conforme condições estabelecidas, a licitante estará sujeita a aplicação das sanções previstas na cláusula 16.

**16.8.** O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, a qual deverá estar certificada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sendo que o pagamento ocorrerá em prazo não superior a 10 (dez) dias após a referida apresentação.

**17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**17.1.** As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente ata de registro de preços correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 92, da Lei nº 14.133/21.

# 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**18.1**. É facultado ao pregoeiro oficial, auxiliado pela equipe de apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**18.2**. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 125, da Lei nº 14.133/21.

**18.3**. A apresentação da proposta de preços implica aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 155 a 163, da Lei 14.133/21.

**18.4**. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

**18.5**. Serão utilizados para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, composto por um conjunto de programas que permitem confrontação sucessiva através de envio de lances dos proponentes, com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da rede mundial de computadores – internet.

**18.6**. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e preencher o termo de adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, tenha acesso ao portal.

**18.6.1** O credenciamento junto ao órgão provedor deverá ser feito no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico. Esta exigência se constitui em orientação e segurança para que o licitante que irá participar pela primeira vez em compras eletrônicas esteja devidamente habilitado na data aprazada. Recomenda-se a observância do manual de orientações de compras disponível no link:

<https://www.compras.rs.gov.br/ajuda/pdf/visao\_central\_compras.pdf>

**18.6.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**18.6.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante, ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**18.6.4.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Ibiraiaras, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**18.7.** Como requisito para a participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**18.8.** O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições do referido lance, e caso esse lance seja o escolhido pelo pregoeiro, será reputado perfeito e acabada a negociação.

**18.9.** O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

**18.10.** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante.

**18.11.** O Município de Ibiraiaras reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**18.12**. Fazem parte integrante deste edital:

**Anexo I** – Minuta de Ata de Registro de Preços;

**Anexo II** – Modelo de proposta de preços;

**Anexo III** – Modelo de declaração de idoneidade e modelo de declaração de atendimento ao inciso XXXIII da Constituição Federal;

**Anexo IV** – Modelo de termo de credenciamento;

**Anexo V** – Modelo de declaração de enquadramento LC 123/2006;

**Anexo VI** – Termo de referência.

**18.13.** Demais informações sobre o edital ou sobre procedimentos, contatar pelo telefone (54)3355-1122 ou pelo e-mail: [licitacoes2@pmibiraiaras.com.br](mailto:licitacoes2@pmibiraiaras.com.br).

Município de Ibiraiaras/RS, 15 de maio de 2024.

**DOUGLAS ROSSONI**

*Prefeito Municipal*

**PROCESSO DE LICITATÓRIO N.º 82/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024**

**POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

# ANEXO I - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx/2024

Aos xx dias do mês de xxxxxx de 2024, nas dependências da Administração Municipal de Ibiraiaras/RS, sito à Rua João Stella, nº 55, bairro Ibiraiaras/RS, nesta cidade, nos termos do art. 40, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no pregão eletrônico n.º **13/2024**, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Empresas** | **CNPJ** | **Endereço** | **Representante legal** | **CPF** |
|  |  |  |  |  |

**1. OBJETO LICITADO:**

**1.1.** A presente ata de registro de preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no edital de pregão eletrônico n.º 13/2024, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante desta ata:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant.** | **Unid.** | **Objeto** |
|  |  |  |  |

**2. DA VALIDADE DA ATA:**

**2.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação da presente licitação, podendo ser prorrogado conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

**2.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**3. DOS PRAZOS E DA ENTREGA**

**3.1**. Sempre que julgar necessário, o Município solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade que for preciso, mediante a expedição de instrumento contratual ou Autorização de Fornecimento.

**3.2.** A Secretaria Municipal requisitante do Registro de Preços solicitará ao Departamento de Compras a aquisição dos produtos, contendo descrição, quantidade, unidade, forma de execução e local para a entrega.

**3.3**. O Contrato e suas solicitações, ou as Autorizações de Fornecimento, serão enviados meio digital ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua meio digital, os documentos deverão ser retirados no Setor de Compras, situado na Rua João Stella, nº 55, bairro centro, na cidade de Ibiraiaras/RS, FONE 3355-1122, no prazo de 1(um) dia, contado a partir da comunicação. As vias do contrato original serão enviadas também por correio ou por meio digital, as quais deverão ser assinadas pela empresa e após remetidas para o Município de Ibiraiaras/RS.

**3.4**. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada dos documentos de autorização poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

**3.5.** A não confirmação do recebimento ou a não retirada dos referidos documentos no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições federais e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da contratação, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

* 1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação estão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Lote** | **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Valor de Referência** | **%** |
|  |  |  |  |  |  |
| **Classificação** | | **Fornecedor** | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | |  | |  |  |
| 2 | |  | |  |  |
| 3 | |  | |  |  |

**5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO DE PAGAMENTO:**

**5.1.** As empresas vencedoras terão a obrigação de entregar os produtos no Município de Ibiraiaras/RS de acordo com as necessidades da municipalidade, não havendo obrigação da aquisição de todos os objetos licitados durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato administrativo.

**5.2.** Sempre que julgar necessário, o município solicitará, durante a vigência da respectiva ata de registro de preços, o fornecimento dos produtos descritos no objeto, na quantidade que for necessária, mediante a expedição de pedido de empenho ou nota de empenho.

**5.3.** As empresas vencedoras serão intimadas para realizarem a entrega dos produtos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, mediante o envio da nota de empenho, através do e-mail oficial da empresa a ser informado na proposta de preços.

**5.4.** A entrega dos produtos deverá ser de acordo com as características e especificações descritas neste edital, conforme autorização de fornecimento e de acordo com a necessidade do contratante.

**5.4.1.** A entrega realizada de forma ou em lugar diverso do aqui estabelecido estará sujeita ao não pagamento do fornecedor, e também acarreta no dever de substituir os produtos fornecidos que estiverem em desacordo com as especificações solicitadas no edital, sem qualquer ônus para o município.

**5.5.** A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela entrega dos produtos, em local indicado pela municipalidade, livre de fretes carga e descarga, ou seja, a empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.

**5.6.** Os itens deverão ser embalados de forma a não se sujeitar a danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega.

**5.7.** Ocorrendo qualquer inconformidade nos objetos entregues, a contratada será comunicada para que efetue a correção ou substituição, em caso de não atendimento terá a aplicação das penalidades cabíveis.

**5.8.** Em caso de vencimento contratual e da não contratação de todos os serviços licitados, não caberá à licitante qualquer indenização.

**5.9.** As empresas vencedoras deverão entregar os produtos na secretaria que solicitou os mesmos, descrita na nota de empenho, na cidade de Ibiraiaras – RS, ou de acordo com o determinado pela municipalidade.

**5.10.** O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, a qual deverá estar certificada pela secretaria que solicitou os materiais, sendo que o pagamento ocorrerá em prazo não superior a 10 (dez) dias após a referida apresentação.

**5.11.** Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário na seguinte conta da empresa vencedora:

**5.11.1.** Empresa

Titular da conta

Agência n. Banco

Conta Corrente n. CNPJ

**5.12.** Nenhum pagamento isentará o licitante vencedor das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará na aceitação definitiva do objeto do presente instrumento.

**6. DO PEDIDO DE REVISÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS:**

**6.1.** A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da convocação para a entrega pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

**6.2.** Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada.

**6.2.1.** Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

**6.2.2.** A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

**6.2.3.** O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

**6.2.4.** No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

**6.2.5.** No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

**6.2.6.** Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

**a)** convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

**b)** frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**c)** convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

**6.2.7.** Nos casos que o reequilíbrio importe redução do valor pago, o valor reequilibrado será realizado a partir da data que o licitante receber a intimação do Município para a comprovação do novo valor.

**6.2.8.** Quando o preço registrado se torna inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, caso em que o órgão gerenciador poderá:

**a)** estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

**b)** permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições;

**b.I.** as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

**b.II.** o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

**6.2.9.** Caso a solicitação de reequilíbrio econômico financeiro seja deferida por parte do Município, o pagamento do valor reequilibrado será realizado a partir da data do protocolo da solicitação.

**6.2.10.** A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

**6.2.11.** Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior, estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

**7. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**7.1.** O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

**a)** quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente ata;

**b)** quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

**c)** quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

**d)** quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

**e)** quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

**7.2.** As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

**7.3.** No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

**8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS QUANTO AO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:**

**8.1.** Apenas poderão ser aplicadas as sanções administrativas no caso de inadimplemento contratual ou inadimplemento da ordem de compra/nota de empenho.

**8.2.** O licitante que se recusar a assinar a ata de registro de preços ou instrumento equivalente injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes a punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos da multa de 15% (quinze por cento) do valor da sua última proposta válida, além de outras cominações legais.

**8.3.** A **licitante** que não satisfizer os compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de apresentação de documento ou declaração falsa para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de até 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal Nº 14.133/2021;

b) A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata/contrato administrativo;

c) O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 2,0% (dois por cento), por dia de atraso, limitado a 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ordem de compra/nota de empenho. No caso de reincidência, será considerada inexecução parcial do contrato administrativo;

d) A inexecução do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho, acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato administrativo, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal Nº 14.133/2021.

**8.4.** Na aplicação das penalidades previstas no edital, o município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 156, “caput”, da Lei nº 14.133/21.

**8.5.** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**8.6.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**8.7.** Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicação de penalidades, poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendente da empresa penalizada.

**8.8.** Nas hipóteses que caber a aplicação da multa, esta não será inferior a R$ 300,00 (trezentos reais).

**9. DA FISCALIZAÇÃO:**

**9.1**. Cabe ao Órgão Participante ou representante da Secretaria Municipal proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

**9.1.1.** Ficam nomeados os seguintes servidores para exercerem a fiscalização rotineira do recebimento dos itens:

**a)** Kely Mezzomo, para exercer a função de Gestor da Ata de Registro de Preços;

**b)** Elizabete da Silva Guadagnin,para exercer a função deFiscal da Ata de Registro de Preços;

**9.2.** Os fiscais dos Órgão Participante ou da Secretaria Municipal estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

**9.3.** As irregularidades constatadas pelos Órgão Participante ou Secretaria Municipal deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

**9.4.** Ao Órgão Gerenciador competirá a publicação com atualização periódica, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

**10. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:**

**10.1.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir: a) greve geral; b) calamidade pública; c) interrupção dos meios de transporte; d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e, e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**10.2.** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

**10.3.** Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante ou Secretaria Municipal, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

**12. DO FORO DE ELEIÇÃO:**

**12.1.** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha/RS.

*E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado e pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) registrada(s).*

Ibiraiaras/RS, em xx de xxxxxxxxxx de 2024.

|  |  |
| --- | --- |
| **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS**  **DOUGLAS ROSSONI**  *Órgão Gerenciador* | **RAZÃO SOCIAL**  **REPRESENTANTE DA EMPRESA**  **CPF:**  **RG:**  *Representante da empresa* |

|  |  |
| --- | --- |
| **XXXXXXXXXXXXX**  Gestor | **XXXXXXXXXXXXXX**  Fiscal |

**PROCESSO DE LICITATÓRIO N.º 82/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024**

**POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

# ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital de pregão eletrônico n.º 13/2024 e seus anexos, a saber:

|  |  |
| --- | --- |
| **Empresa:** | |
| **CNPJ:** | **Inscrição Estadual:** |
| **Endereço:** | **n.º:** |
| **Cidade:** | **Estado:** |
| **CEP:** |  |
| **Telefone:** | **E-mail oficial:** |
|  |  |
| **Representante legal:** | |
| **CPF:** | **RG:** |
| **Endereço:** | **n.º:** |
| **Cidade:** | **Estado:** |
| **CEP:**  **Telefone: E mail:** |  |
|  |  |
|  |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **Unidade** | **Qde** | **Marcas. Mesmo Tipo ou qualidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| **1** | Água sanitária: 5 litros com ação alvejante, desinfetante e bactericida. Líquida, composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. Produto à base de cloro. Frasco 5 litros. Registro na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Legislação em vigor. | Unidade | 400 | QBOA  IPÊ  BRILHANTE  BENFORTE |  |  |
| **2** | Álcool: em gel, 70%, higienizante, antisséptico, com hidratante para mãos, hipoalérgico. Embalagem de 5 litros. | Unidade | 250 |  |  |  |
| **3** | Álcool: etílico a 92,8%, líquido, não aromatizado, 01 litro por frasco. Álcool etílico hidratado, 92.8 graus INPM, frasco plástico com tampa roscável, capacidade 1000 ml. | Unidade | 1200 |  |  |  |
| **4** | Alvejante líquido sem cloro: composto por peróxido de hidrogênio, tensoativo catiônico, acidificante, questrante, veículo, fragrância e conservante. Frasco 5 litros. | Unidade | 500 | QBOA  GIRANDO SOL  BRILHANTE  IPÊ  SAIF |  |  |
| **5** | Amaciante de roupa: 5 litros, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, aplicação amaciante artigos têxteis, características adicionais: líquido concentrado, solúvel em água, base neutra. Registro na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Legislação em vigor. | Unidade | 300 | IPÊ  CONFORT  GIRANDO SOL  SAIF |  |  |
| **6** | Balde: material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, características adicionais reforço fundo e borda. | Unidade | 100 | SANREMO  CONDOR  NOVIÇA |  |  |
| **7** | Balde: material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade 15 litros, características adicionais reforço fundo e borda | Unidade | 100 | SANREMO  CONDOR  NOVIÇA |  |  |
| **8** | Bobina de sacos plásticos transparentes picotada 30 x 40 cm, com 500 unidades cada bobina | Bobina | 70 |  |  |  |
| **9** | Bobina de sacos plásticos transparentes picotada 40 x 60 cm, com 500 unidades cada bobina | Bobina | 80 |  |  |  |
| **10** | Caixa de fósforo contendo aproximadamente 200 fósforos longos (5 cm). | Unidade | 150 | GABOARDI  FIAT LUX PARANÁ |  |  |
| **11** | Cera, tipo: líquida, cor: incolor leitoso, composição: à base de água, carnaúba e resinas metalizadas, características adicionais: antiderrapante, impermeabilizante, aplicação: limpeza de pisos. Galão de 5 litros. | Gl | 100 | BRAVO  INGLESA MAX  BRILHO FÁCIL |  |  |
| **12** | Cera líquida: amarela embalagem de 750 ml. Composição: Carnaúba, dispersão acrílica metalizada, emulsificante, agente nivelador, agente formador de filme, alcalinizante, plastificante, conservante, fragrância, corante e água. Registro na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Legislação em vigor. | Unidade | 200 | BRAVO  INGLESA MAX  BRILHO FÁCIL |  |  |
| **13** | Cesto de lixo: material plástico, tipo vasado/telado, polipropileno, capacidade 15 litros, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cores variadas, constando no corpo a marca do fabricante. | Unidade | 100 | SANREMO  PLASVEL  CONDOR |  |  |
| **14** | Cesto de lixo: material plástico, tipo tambor, com tampa e alças ergonômicas, capacidade 100 litros, constando no corpo a marca do fabricante. | Unidade | 50 | SANREMO  PLASVEL  CONDOR |  |  |
| **15** | Copo descartável: 200ml pacotes com 100 unidades. MATERIAL: Polietileno ou Polipropileno, massa mínima: 2,20g. COR: Branca opaca. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT e norma NBR 13230 | Pacote | 500 | BRAZTOTAL PLÁSTICO  DUDIGIBRAS |  |  |
| **16** | Copo descartável: 50ml pacotes com 100 unidades. MATERIAL: Polietileno ou Polipropileno, massa mínima: 0,85g. COR: Branca opaca. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT e norma NBR 13230 | Pacote | 500 | BRAZTOTAL PLÁSTICO  DUDIGIBRAS |  |  |
| **17** | Desengordurante de cozinha: composição amina óxida, laurel éter sulfato de sódio, alcalinizante, conservante, fragrância e água, frasco com 500 ml. | Unidade | 250 | UAU  VEJA  IPÊ  BENFORT  MAXPLIN |  |  |
| **18** | Desinfetante líquido: frasco com 5 litros, para uso em geral (banheiro) com alto poder bactericida e germicida de alta qualidade, componente ativo Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio que elimine germes e bactérias. Registro na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Legislação em vigor. | Unidade | 800 | SANOL  URCA  BENFORT  SAIF |  |  |
| **19** | Desodorizador/aromatizador de ambientes em spray. Aromatizador de ambientes aerosol, com fragrâncias que eliminam os odores, composto de coadjuvantes, estabilizantes, corante e fragrância, validade de 24 meses, lata de 360ml. | Unidade | 500 | ULTRA FRESH  BOM AR  GLADE |  |  |
| **20** | Detergente: líquido, neutro testado dermatologicamente. Frasco com 500 ml. Com qualidade e rendimento e com registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Com composição e concentração mínimas de: -sulfonato de alquilbenzeno linear (las) como lauril benzeno sulfonato de sódio: 4,5% (p/p); -ph do produto puro: 6,0 a 8,0; -volume: mínimo 99% do declarado na embalagem ou rótulo; em embalagem com 500 ml de produto. | Unidade | 2500 | LIMPOL  IPÊ  VEJA |  |  |
| **21** | Escova oval "de lavar roupas" com base de plástico resistente, cerdas nylon macias. Tamanho médio alça anatômica, textura antiderrapante com aparência de tecido e cerdas onduladas e resistentes. Medidas: 11 x 6,4 x 4,1 cm. | Unidade | 100 |  |  |  |
| **22** | Escova para limpezas delicadas (lavagem de materiais), com cerdas macias, medindo aproximadamente 9,3 cm x 4,5 cm x a 2,5 cm). | Unidade | 100 |  |  |  |
| **23** | Escova sanitária redonda em plástico, com cerdas flexíveis e suporte redondo em plástico. Tamanho aproximado 12 x 34,5 x 12 cm. | Unidade | 300 | FLESH LIP  SANILUX  BRILHOS |  |  |
| **24** | Esfregão de Aço. Pacote com 25g. Palha de aço. Composição: aço carbono. Uso profissional. | Pacote | 100 |  |  |  |
| **25** | Esponja (bucha): dupla face, esponja para limpeza pesada, espuma de poliéster, verde e amarela, matéria prima: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, dimensões de 110 mm x 75 mm x 20 mm. | Unidade | 1500 | BOMBRIL  BETTANIN  ESFREBOM  SCOTCH- BRITE |  |  |
| **26** | Esponja de lã de aço. Pacote com 8 unidades de 60g. Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. Comprimento 100 a 115 mm largura 50 a 60 mm. | Pacote | 100 | BOMBRIL  BETTANIN  ESFREBOM  SCOTCH- BRITE |  |  |
| **27** | Flanela (pano de limpeza): flanela tamanho aproximado 29 x 39 cm. Composição: 100% algodão. | Unidade | 500 |  |  |  |
| **28** | Guardanapo de papel folha simples 30 x 30 cm pacote com 50 unidades, na cor branco, macio, absorvente e fibras virgens 100% naturais | Pacote | 800 | SUELL  SNOBE  MILI |  |  |
| **29** | Kit spin mop de limpeza: balde com esfregão, vassoura e com centrifugador completo. Material: balde em polipropileno, cesto em polipropileno, esfregão em aço inoxidável com acabamento em polipropileno, refil em microfibra. Capacidade do balde: 16 litros. | Unidade | 30 |  |  |  |
| **30** | Limpa pisos - limpeza do chão (embalagem com 05 litros). Limpador de uso geral, com brilho, concentrado, perfumado, indicado para a limpeza de pisos, laminados, azulejos rejuntes, cerâmicas, granitos e calçadas em geral. Diluido em água. Registro na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Legislação em vigor. | Unidade | 370 | SAIF  UAU  SANOL |  |  |
| **31** | Limpa vidro líquido, qualidade superior, com gatilho (embalagem mínima de 500ml). Composição: lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvantes, fragrância e água. Registro na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Legislação em vigor. | Unidade | 300 | VEJA  UAU  LIMPOL  VIDREX  BENFORT |  |  |
| **32** | Limpador Multiuso 3 em 1, limpador instantâneo, com bom rendimento, desinfetante bactericida, cada unidade com 500ml. Uso direto. | Unidade | 300 | VEJA  ARIEL  PLASVALE |  |  |
| **33** | Lixeira plástica com tampa, pedal e arco único. Dimensões: altura 70 cm comprimento 40 cm largura: 37 cm. Capacidade: 25 litros | Unidade | 85 |  |  |  |
| **34** | Lustra móveis: aspecto físico líquido, 200 ml, qualidade superior. Preparado à base de parafina, solventes, óleo de silicone, emulsionantes, espessante, controlador de pH, conservantes, fragrância e água. | Unidade | 80 | IPÊ  PEROBA  BRAVO |  |  |
| **35** | Luvas de látex para limpeza P: reforçada, interior forrado e palma antiderrapante, resistente, tamanho “P”. Tipo de luva: segurança; material: látex natural; espessura mínima: 0,6mm; material do punho: látex natural; tamanho do punho: longo; palma antiderrapante: sim; revestimento interno: clorinado; talco: não; cor: indiferente; descartável: não; norma: EN 388 e EN 374; certificação: certificado de aprovação CA-MTE; fornecimento: embalagem com um par; garantia: mínimo 12 meses; complementação de especificação: - deverá possuir detalhes de ranhura no punho; - deverá ser aprovada para proteção contra agentes abrasivo, escoriantes, cortantes, perfurantes e contra agentes químicos. | Par | 250 | DURA PLUS  KALIPSO  CONFORT LATX  SANRO-TOP  LUVAS DE SILICONE |  |  |
| **36** | Luvas de látex para limpeza G: reforçada, interior forrado e palma antiderrapante, resistente. Tamanho “G”. Tipo de luva: segurança; material: látex natural; espessura mínima: 0,6mm; material do punho: látex natural; tamanho do punho: longo; palma antiderrapante: sim; revestimento interno: clorinado; talco: não; cor: indiferente; descartável: não; norma: EN 388 e EN 374; certificação: certificado de aprovação CA-MTE; fornecimento: embalagem com um par; garantia: mínimo 12 meses; complementação de especificação: - deverá possuir detalhes de ranhura no punho; - deverá ser aprovada para proteção contra agentes abrasivo, escoriantes, cortantes, perfurantes e contra agentes químicos. | Par | 200 | DURA PLUS  KALIPSO  CONFORT LATX  SANRO-TOP  LUVAS DE SILICONE |  |  |
| **37** | Luvas de látex para limpeza M: reforçada, interior forrado e palma antiderrapante, resistente. Tamanho “M”. Tipo de luva: segurança; material: látex natural; espessura mínima: 0,6mm; material do punho: látex natural; tamanho do punho: longo; palma antiderrapante: sim; revestimento interno: clorinado; talco: não; cor: indiferente; descartável: não; norma: EN 388 e EN 374; certificação: certificado de aprovação CA-MTE; fornecimento: embalagem com um par; garantia: mínimo 12 meses; complementação de especificação: - deverá possuir detalhes de ranhura no punho; - deverá ser aprovada para proteção contra agentes abrasivo, escoriantes, cortantes, perfurantes e contra agentes químicos. | Par | 300 | DURA PLUS  KALIPSO  CONFORT LATX  SANRO-TOP  LUVAS DE SILICONE |  |  |
| **38** | Neutralizador de urina 5 litros composição: cloreto de benzalcônio, essência, tensoativo não iônico, álcool de cereais. | Unidade | 200 | FRESH-AIR  LENNOX  MAXPLIN |  |  |
| **39** | Pá para lixo plástica com cabo de madeira plastificado. Medidas aproximadas 30 cm de largura x 28 cm de profundidade. Cores variadas. | Unidade | 70 | SANREMO  NOVIÇA  CONDOR |  |  |
| **40** | Pano de chão saco alvejado: 100% algodão, tamanho 45 cm x 70 cm. | Unidade | 250 |  |  |  |
| **41** | Pano de passar pano, tipo bolsa escuro, 100% algodão (medindo 58 x 78 cm). | Unidade | 260 |  |  |  |
| **42** | Pano de pia "tipo fralda" composição 100% algodão, medindo no mínimo 30 cm x 30 cm. | Unidade | 375 |  |  |  |
| **43** | Pano de prato: pano de cozinha liso, com bainha, 100% algodão, na cor branca, medindo no mínimo 41 x 70cm. | Unidade | 710 | APUCARANA  PANOSUL  ECOMAIS |  |  |
| **44** | Pano para tirar pó, microfibra, medindo no mínimo 35 x 55 cm. | Unidade | 210 |  |  |  |
| **45** | Papel higiênico rolão: sem picote; comprimento do rolo 300 metros; largura do papel: 10 cm aproximadamente. Caixa/fardo de papelão com 8 rolos de 300 metros cada. Papel higiênico comum, branco, com distribuição de fibra homogênea, gramatura entre 20 a 21 g/m2, em rolo com, no mínimo, 10 cm de largura e 300 m de comprimento, acondicionado em pacote com, no mínimo, oito rolos. | Caixa/fardo | 300 | BOMPEL  EUROPEL  NUTUPEL |  |  |
| **46** | Papel higiênico: rolo de 30 metros, folha dupla, macio de alta qualidade. Papel higiênico; material: celulose; acabamento: gofrado; gramatura: 32g/m2; cor: branco; s/perfume; folha: dupla; Fardo com no mínimo 16 pacotes de 04 rolos. | Fardo | 550 | NEVE  ELITI  COTTON |  |  |
| **47** | Papel Toalha: 2 dobras, interfolhadas, branco, tamanho mínimo de 20 cm x 20 cm; Composição do papel: 100% fibras celulósicas virgens, extra luxo com 1.000 folhas, branco, macio, de boa qualidade. Gramatura: mínima 32g/m2 | Pacote | 3200 |  |  |  |
| **48** | Refil para esfregão mop limpeza, em microfibra, 16 cm. | Unidade | 35 |  |  |  |
| **49** | Refil para mop pó profissional, vassoura de varrer, 60 cm | Unidade | 40 |  |  |  |
| **50** | Rodo de espuma 30 cm, médio com cabo.Espuma de alta densidade, colada em base quadrada de madeira - Excelente para lavar piso liso, azulejo, vidro e porcelanato. Também é utilizado para passar cera em pisos lisos. | Unidade | 85 |  |  |  |
| **51** | Rodo bola de espuma em espiral com cabo. Medindo aproximadamente 30cm. Espuma de alta densidade, colada em base cilindrica de madeira - Ideal para lavar pisos, paredes, calçadas, ônibus e baús de caminhões. | Unidade | 90 |  |  |  |
| **52** | Rodo de borracha com aproximadamente 100 cm de largura com cabo. | Unidade | 25 |  |  |  |
| **53** | Rodo de borracha com aproximadamente 40 cm de largura com cabo. |  | 60 |  |  |  |
| **54** | Rodo para limpar vidros, um lado espuma e um lado rodo, com aproximadamente 35 cm de largura, com cabo. | Unidade | 65 |  |  |  |
| **55** | Rolo de papel toalha: branco, folha dupla macio de alta qualidade, tamanho de 20 cm x 20 cm, contendo 60 folhas, pacotes com 2 rolos. | Pacote | 300 |  |  |  |
| **56** | Sabão em barra azul: pacote com 5 barras de 200g cada. | Pacote | 50 |  |  |  |
| **57** | Sabão em pó: 01 kg, biodegradável concentrado, micro perolado, com amaciante. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfanato de sódio). Apresentado em embalagem com 1Kg. Registro na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Legislação em vigor. | Unidade | 300 | OMO  BRILHANTE  TIXAN IPÊ |  |  |
| **58** | Sabão em pó: 05 kg, biodegradável concentrado, micro perolado, com amaciante. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coad-juvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfanato de sódio). Apresentado em pacotes com 5 kg. Registro na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Legislação em vigor. | Unidade | 200 | OMO  BRILHANTE  TIXAN IPÊ  GIRANDO SOL |  |  |
| **59** | Sabonete em barra: embalagem de 90g. Antisséptico, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização. | Unidade | 55 |  |  |  |
| **60** | Sabonete líquido: neutro; antisséptico - 5 litros. Complemento: na embalagem deverá constar a data de fabricação e de validade. | Unidade | 200 |  |  |  |
| **61** | Saco de lixo branco, para lixo contaminado infectante, pacote com 100 unidades de 15 litros, conforme padrão ABNT NBR 7500:2018. | Pacote | 50 |  |  |  |
| **62** | Saco de lixo branco, para lixo contaminado infectante, pacote com 100 unidades de 30 litros, conforme padrão ABNT NBR 7500:2018. | Pacote | 50 |  |  |  |
| **63** | Saco de lixo branco, para lixo contaminado infectante, pacote com 100 unidades de 50 litros, conforme padrão ABNT NBR 7500:2018. | Pacote | 50 |  |  |  |
| **64** | Saco de lixo 100 litros – Na cor preto, com no mínimo 13 mícra, com medidas mínimas de 75 cm x 105 cm, extra forte. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades. | Pacote | 300 |  |  |  |
| **65** | Saco de lixo 15 litros – Na cor preto, com no mínimo 4 mícra, com medidas mínimas de 39cm x 58cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades. | Pacote | 120 |  |  |  |
| **66** | Saco de lixo 20 litros - Na cor preto, com no mínimo 6 mícra, medidas mínimas de 45 cm x 60 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades. | Pacote | 200 |  |  |  |
| **67** | Saco de lixo 30 litros - Na cor preto, com no mínimo 8 mícra, medidas mínimas de 59 cm x 62 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades. | Pacote | 200 |  |  |  |
| **68** | Saco de lixo 50 litros – Na cor preto, com no mínimo 6 mícra, com medidas mínimas de 63 cm x 80 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades. | Pacote | 250 |  |  |  |
| **69** | Sacolas plástica: 1000 unidades cada. 30 cm x 40 cm. | Pacote | 50 |  |  |  |
| **70** | Sacolas plástica: 1000 unidades cada. 38cm x 48cm. | Pacote | 50 |  |  |  |
| **71** | Saponáceo Líquido cremoso, tensoativo biodegradável, princípio ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, aromas variados, frasco contendo 300 ml, tampa abre-fecha. Registro na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Legislação em vigor. | Unidade | 600 | SAPÓLIO  IPÊ  CIF  SAIF |  |  |
| **72** | Suporte dispenser de papel higiênico para rolos de até 300 metros, na cor branca. Acompanha kit contendo parafusos e buchas. | Unidade | 60 |  |  |  |
| **73** | Suporte dispenser para copos descartáveis 200ml. Acompanha um kit contendo parafusos, buchas e tampa superior. | Unidade | 50 |  |  |  |
| **74** | Suporte dispenser para papel toalha em rolo, dimensões: 36 x 26 x 24 cm para rolos de até 20 cm de largura e 300 metros de comprimento, com acionamento através de tecla, na cor branca. Acompanha kit contendo parafusos e buchas. | Unidade | 50 |  |  |  |
| **75** | Suporte dispenser para sabonete líquido, com refil de 800 ml, na cor branca. Acompanha kit contendo parafusos e buchas. | Unidade | 65 |  |  |  |
| **76** | Vassoura de palha natural, com 60 cm, cabo em madeira, lixado. | Unidade | 100 |  |  |  |
| **77** | Vassoura: cerdas lisas, sintéticas, firmes, comprimento de varredura de no mínimo 35 cm, cabo em madeira plastificado. Cabo no sistema de fixação através de rosca universal. Cabo tamanho mínimo 1,5m. | Unidade | 200 | BRITÂNIA  NOVIÇA  SAIF |  |  |
| **78** | Bobina de papel toalha: folha simples, tamanho de 20cm x 200m, COR: Branco MATERIAL: 100% Celulose Virgem de no mínimo 32g. Fardos com 8 rolos. | Fardo | 420 |  |  |  |
| **79** | Pano de pia microfibra, toalha mágica 35 cm x 70 cm. | Unidade | 300 |  |  |  |
| **80** | Panos grandes de passar pano microfibra (mágico) 50 cm x 70 cm | Unidade | 225 |  |  |  |
| **81** | Frasco para alcool gel modelo pump, capacidade 500ml. Fabricado em material PET transparente | Unidade | 150 |  |  |  |
| **82** | Frasco para alcool líquido modelo borrifador/pulverizador, capacidade 500ml. Fabricado em material PET transparente | Unidade | 200 |  |  |  |
| **83** | Tapete para porta, medindo 40 x 60 cm, produto reforçado, de grande durabilidade e acabamento antiderrapante, em cores escuras. | Unidade | 50 |  |  |  |
| **84** | Tapete para porta, medindo 50 x 70 cm, produto reforçado, de grande durabilidade e acabamento antiderrapante, em cores escuras. | Unidade | 40 |  |  |  |
| **85** | Tapete para porta, medindo 70 x 100 cm, estilo capacho, 100% poliamida. | Unidade | 40 |  |  |  |
| **86** | Bobina de sacos plásticos transparentes picotada 16X30cm com 500 unidades ada bobina | Unidade | 150 |  |  |  |
| **87** | Cera líquida Verniz na cor incolor. Embalagem de 5 litros | Unidade | 50 |  |  |  |
| **88** | Cera líquida Verniz na cor amarela. Embalagem de 5 litros | Unidade | 50 |  |  |  |
| **89** | Guardanapo de papel folha simples, macio, tamanho 21X22 cm pacote com 50 unidades, na cor branco, macio, absorvente e fibras virgens 100% naturais | Unidade | 5000 |  |  |  |
| **90** | Limpa amarelão. Embalagem 5 litros | Unidade | 100 |  |  |  |
| **91** | Sacola plástica reforçada 50X60 cm. Caixa com 100 unidades | Caixa | 50 |  |  |  |
| **92** | Inseticida aerosol, eficaz contra insetos. Tubo 300 ml. | unidade | 100 |  |  |  |
| **93** | Bicarbonato de sódio multiuso. Pacote com no mínimo 80g. | unidade | 80 |  |  |  |
| **94** | Prendedor de roupa com 12 unidades em madeira. | embalagem | 200 | FIAT LUX  GINA  GABOARDI |  |  |
| **95** | Touca descartável com elástico. Tamanho único. Pacote com 100 unidades. | Pacote | 50 |  |  |  |
| **96** | Lenços umedecidos. Embalagem com 50 unidades. Tamanho 20X14 cm. | Unidade | 350 | MILI  MAMIPOKO  NATURAL BABY |  |  |
| **97** | Papel filme PVC rolo medindo no mínimo 28cmX30m. | Unidade | 30 |  |  |  |
| **98** | Prendedor de pástico para roupa polipropileno embalagem com 12 unidades. | Unidade | 100 |  |  |  |
| **99** | Toalha de rosto: 100% algodão, branca, medindo 50 X 70cm. | Unidade | 30 |  |  |  |
| **100** | Pote plástico retangular com tampa: Desenvolvido em polipropileno e material atóxico e livre de BPA. Capacidade do produto: 1000ml. | Unidade | 30 | SANREMO  PASÚTIL  UZ |  |  |
| **101** | Pote plástico retangular com tampa: Desenvolvido em polipropileno e material atóxico e livre de BPA. Capacidade do produto: 1500ml. | Unidade | 20 | SANREMO  PASÚTIL  UZ |  |  |
| **102** | Lixeira de pedal 12 litros. Material Plástico. | Unidade | 20 |  |  |  |
| **103** | Tapete antiderrapante bolinha microfibra cor escura medindo 60X40cm | Unidade | 20 |  |  |  |
| **104** | Esponja Abrasiva - Kit de 6 Esponja Abrasiva Espuma Lixa Dupla Face - 6 Grãos | Unidade | 100 | ESFREBOM  CONDOR  LIMPPANO |  |  |
| **105** | Óleo Mineral e Vegetal Líquido, solvente 500ml | Unidade | 100 |  |  |  |
| **106** | Luva para procedimento não cirúrgico, nitrito, sem pó,cor azul, texturizada, ambidestra, não estéril. Tamanho: M | Cx | 100 |  |  |  |
| **107** | Adesivos desinfetantes para vasos sanitários: variadas fragrâncias, caixa com 03 adesivos. Composição: poliglicosídeo,dodecilbenzeno, sulfonato de sódio, formador de filme, coadjuvante, corante e fragrância. | cX | 500 | SAIF  INSPIRA  FRESCOR |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  | **R$** |

**1**. O prazo de validade da presente proposta é de 180 (cento e oitenta) dias.

**2.** Declaro-me, ainda, de acordo com todos os termos do edital m epígrafe, e respectivos anexos, obrigando-me a cumprir se vencedor for deste certame. Igualmente estou ciente de que quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, ensejará a desclassificação da proposta.

**3.** Autorizo o envio de notificações e intimações e/ou esclarecimentos relacionadas à presente licitação para o e-mail que consta nesta proposta, se assim entendido apropriado pela Administração.

**4.** Declaro as aceitações a todas as condições editalícias.

**5.** Conta para depósito/transferência:

**Banco:**

**Agência:**

**Conta:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Legal

Assinatura

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 82/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024**

**POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

# ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Ao pregoeiro do Município

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 13/2024**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos.

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa signatária não foi declarada INIDÔNEA ou impedida para licitar ou contratar com o poder público, nem está proibida, quer por si ou seus sócios e diretores.

Declaramos que temos pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

Obrigamo-nos a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditiva da habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

CGC/CNPJ:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Razão Social:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Legal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024**

**POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

# ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa..............................., inscrita no CNPJ sob nº ..................., através do presente, credencia o(a) Sr(a) ....................., portador da cédula de identidade nº ......................., CPF nº .................. a participar da licitação instaurada pelo município de Ibiraiaras, na modalidade de **Pregão Eletrônico, sob o n.º 13/2024**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar a ata de registro de preços.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_, de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Legal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024**

**POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

# ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu contador, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação no **Pregão Eletrônico Nº 13/2024**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Contador)

CRC

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante legal

**PROCESSO DE LICITATÓRIO N.º 82/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024**

**POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

# ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA

**1. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Abaixo segue a dotação orçamentária em que deverá ser realizado o Processo Licitatório:

|  |  |
| --- | --- |
| Órgão: | 08 Secretaria Municipal da Saúde |
| Unid. Orçamentária: | 08.01 Fundo Municipal da Saúde |
| Projeto/Atividade: | 2153 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde |
| Rubrica: | 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo |
| Fonte: | 1621 Transferencia Fundo a Fundo de Recursos |
| Desdobram. | 4190 |

|  |  |
| --- | --- |
| Órgão: | 08 Secretaria Municipal da Saúde |
| Unid. Orçamentária: | 08.01 Fundo Municipal da Saúde |
| Projeto/Atividade: | 2153 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde |
| Rubrica: | 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo |
| Fonte: | 1621 Transferencia Fundo a Fundo de Recursos |
| Desdobram. | 4190 |
| Órgão: | 03 Secretaria Municipal da Administração e Planejamento |
| Unid. Orçamentária: | 03.01 Secretaria Geral |
| Projeto/Atividade: | 2.003 Manutenção da Secretaria de Adm. E Planejamento |
| Rubrica: | 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo |
| Fonte: | 1500 Recursos não vinculados a Impostos |

|  |  |
| --- | --- |
| Órgão: | 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura |
| Unid. Orçamentária: | 05.02 Fundo Municipal da Saúde |
| Projeto/Atividade: | 2007 Manutenção da Secretaria da Infraestrutura |
| Rubrica: | 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo |
| Fonte: | 1500 Recursos não vinculados a Impostos |

|  |  |
| --- | --- |
| Órgão: | 06 Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo |
| Unid. Orçamentária: | 06.1 Manutenção e Desenv. Da Eduacação Básica |
| Projeto/Atividade: | 2.008 Manutenção das Atividades do Ens. Fundamental |
| Rubrica: | 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo |
| Fonte: | 1500 Recursos não vinculados a Impostos |
| Desdobram. | 0020 SMECET ME |

|  |  |
| --- | --- |
| Órgão: | 06 Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo |
| Unid. Orçamentária: | 06.1 Manutenção e Desenv. Da Eduacação Básica |
| Projeto/Atividade: | 2.250 Manutenção da Educação Infntil Pré Escola |
| Rubrica: | 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo |
| Fonte: | 1500 Recursos não vinculados a Impostos |
| Desdobram. | 0020 SMECET ME |

|  |  |
| --- | --- |
| Órgão: | 06 Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo |
| Unid. Orçamentária: | 06.1 Manutenção e Desenv. Da Eduacação Básica |
| Projeto/Atividade: | 2.050 Manutenção daEducação Infantil - Creche |
| Rubrica: | 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo |
| Fonte: | 1500 Recursos não vinculados a Impostos |
| Desdobram. | 0020 SMECET ME |

|  |  |
| --- | --- |
| Órgão: | 09 Secretaria Municipal Agricultura Des. Econ. Meio Ambiente |
| Unid. Orçamentária: | 09.1 Secretaria Geral |
| Projeto/Atividade: | 2006 Manutenção da Secretaria da Agricultura Des. Econ. e Meio Ambiente |
| Rubrica: | 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo |
| Fonte: | 1500 Recursos não vinculados a Impostos |

|  |  |
| --- | --- |
| Órgão: | 08 Secretaria Municipal da Saúde |
| Unid. Orçamentária: | 08.01 Fundo Municipal da Saúde |
| Projeto/Atividade: | 2.005 Manutenção da Ação Primaria em Saúde |
| Rubrica: | 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo |
| Fonte: | 1600 Transferencia Fundo a Fundo de Recursos |
| Desdobram. | 4500 EMS Custeio Atenção Básica |

|  |  |
| --- | --- |
| Órgão: | 10 Fundo Municipal de Previdencia Social |
| Unid. Orçamentária: | 10.01 Fundo Municipal de Previdência Social |
| Projeto/Atividade: | 2.009 Manutenção das Atividades da Ação Social |
| Rubrica: | 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo |
| Fonte: | 1500 Recursos não vinculados a Impostos |
| Desdobram. | 1001 EMAS Rec. Próprio |

**2. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **Unidade** | **Qde** | **Marcas. Mesmo Tipo ou qualidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| **1** | Água sanitária: 5 litros com ação alvejante, desinfetante e bactericida. Líquida, composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. Produto à base de cloro. Frasco 5 litros. Registro na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Legislação em vigor. | Unidade | 400 | QBOA  IPÊ  BRILHANTE  BENFORTE | R$ 20,90 | R$ 8.360,00 |
| **2** | Álcool: em gel, 70%, higienizante, antisséptico, com hidratante para mãos, hipoalérgico. Embalagem de 5 litros. | Unidade | 250 |  | R$ 73,59 | R$ 18.397,50 |
| **3** | Álcool: etílico a 92,8%, líquido, não aromatizado, 01 litro por frasco. Álcool etílico hidratado, 92.8 graus INPM, frasco plástico com tampa roscável, capacidade 1000 ml. | Unidade | 1200 |  | R$ 21,79 | R$ 26.148,00 |
| **4** | Alvejante líquido sem cloro: composto por peróxido de hidrogênio, tensoativo catiônico, acidificante, questrante, veículo, fragrância e conservante. Frasco 5 litros. | Unidade | 500 | QBOA  GIRANDO SOL  BRILHANTE  IPÊ  SAIF | R$ 36,50 | R$ 18.250,00 |
| **5** | Amaciante de roupa: 5 litros, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, aplicação amaciante artigos têxteis, características adicionais: líquido concentrado, solúvel em água, base neutra. Registro na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Legislação em vigor. | Unidade | 300 | IPÊ  CONFORT  GIRANDO SOL  SAIF | R$ 48,09 | R$ 14.427,00 |
| **6** | Balde: material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, características adicionais reforço fundo e borda. | Unidade | 100 | SANREMO  CONDOR  NOVIÇA | R$ 13,41 | R$ 1.341,00 |
| **7** | Balde: material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade 15 litros, características adicionais reforço fundo e borda | Unidade | 100 | SANREMO  CONDOR  NOVIÇA | R$ 18,48 | R$ 1.848,00 |
| **8** | Bobina de sacos plásticos transparentes picotada 30 x 40 cm, com 500 unidades cada bobina | Bobina | 70 |  | R$ 41,66 | R$ 2.916,20 |
| **9** | Bobina de sacos plásticos transparentes picotada 40 x 60 cm, com 500 unidades cada bobina | Bobina | 80 |  | R$ 68,08 | R$ 5.446,40 |
| **10** | Caixa de fósforo contendo aproximadamente 200 fósforos longos (5 cm). | Unidade | 150 | GABOARDI  FIAT LUX PARANÁ | R$ 7,97 | R$ 1.195,50 |
| **11** | Cera, tipo: líquida, cor: incolor leitoso, composição: à base de água, carnaúba e resinas metalizadas, características adicionais: antiderrapante, impermeabilizante, aplicação: limpeza de pisos. Galão de 5 litros. | Gl | 100 | BRAVO  INGLESA MAX  BRILHO FÁCIL | R$ 86,26 | R$ 8.626,00 |
| **12** | Cera líquida: amarela embalagem de 750 ml. Composição: Carnaúba, dispersão acrílica metalizada, emulsificante, agente nivelador, agente formador de filme, alcalinizante, plastificante, conservante, fragrância, corante e água. Registro na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Legislação em vigor. | Unidade | 200 | BRAVO  INGLESA MAX  BRILHO FÁCIL | R$ 12,72 | R$ 2.544,00 |
| **13** | Cesto de lixo: material plástico, tipo vasado/telado, polipropileno, capacidade 15 litros, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cores variadas, constando no corpo a marca do fabricante. | Unidade | 100 | SANREMO  PLASVEL  CONDOR | R$ 14,41 | R$ 1.441,00 |
| **14** | Cesto de lixo: material plástico, tipo tambor, com tampa e alças ergonômicas, capacidade 100 litros, constando no corpo a marca do fabricante. | Unidade | 50 | SANREMO  PLASVEL  CONDOR | R$ 170,83 | R$ 8.541,50 |
| **15** | Copo descartável: 200ml pacotes com 100 unidades. MATERIAL: Polietileno ou Polipropileno, massa mínima: 2,20g. COR: Branca opaca. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT e norma NBR 13230 | Pacote | 500 | BRAZTOTAL PLÁSTICO  DUDIGIBRAS | R$ 7,98 | R$ 3.990,00 |
| **16** | Copo descartável: 50ml pacotes com 100 unidades. MATERIAL: Polietileno ou Polipropileno, massa mínima: 0,85g. COR: Branca opaca. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT e norma NBR 13230 | Pacote | 500 | BRAZTOTAL PLÁSTICO  DUDIGIBRAS | R$ 6,93 | R$ 3.465,00 |
| **17** | Desengordurante de cozinha: composição amina óxida, laurel éter sulfato de sódio, alcalinizante, conservante, fragrância e água, frasco com 500 ml. | Unidade | 250 | UAU  VEJA  IPÊ  BENFORT  MAXPLIN | R$ 10,40 | R$ 2.600,00 |
| **18** | Desinfetante líquido: frasco com 5 litros, para uso em geral (banheiro) com alto poder bactericida e germicida de alta qualidade, componente ativo Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio que elimine germes e bactérias. Registro na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Legislação em vigor. | Unidade | 800 | SANOL  URCA  BENFORT  SAIF | R$ 36,78 | R$ 29.424,00 |
| **19** | Desodorizador/aromatizador de ambientes em spray. Aromatizador de ambientes aerosol, com fragrâncias que eliminam os odores, composto de coadjuvantes, estabilizantes, corante e fragrância, validade de 24 meses, lata de 360ml. | Unidade | 500 | ULTRA FRESH  BOM AR  GLADE | R$ 22,67 | R$ 11.335,00 |
| **20** | Detergente: líquido, neutro testado dermatologicamente. Frasco com 500 ml. Com qualidade e rendimento e com registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Com composição e concentração mínimas de: -sulfonato de alquilbenzeno linear (las) como lauril benzeno sulfonato de sódio: 4,5% (p/p); -ph do produto puro: 6,0 a 8,0; -volume: mínimo 99% do declarado na embalagem ou rótulo; em embalagem com 500 ml de produto. | Unidade | 2500 | LIMPOL  IPÊ  VEJA | R$ 3,33 | R$ 8.325,00 |
| **21** | Escova oval "de lavar roupas" com base de plástico resistente, cerdas nylon macias. Tamanho médio alça anatômica, textura antiderrapante com aparência de tecido e cerdas onduladas e resistentes. Medidas: 11 x 6,4 x 4,1 cm. | Unidade | 100 |  | R$ 5,52 | R$ 552,00 |
| **22** | Escova para limpezas delicadas (lavagem de materiais), com cerdas macias, medindo aproximadamente 9,3 cm x 4,5 cm x a 2,5 cm). | Unidade | 100 |  | R$ 6,37 | R$ 637,00 |
| **23** | Escova sanitária redonda em plástico, com cerdas flexíveis e suporte redondo em plástico. Tamanho aproximado 12 x 34,5 x 12 cm. | Unidade | 300 | FLESH LIP  SANILUX  BRILHOS | R$ 11,43 | R$ 3.429,00 |
| **24** | Esfregão de Aço. Pacote com 25g. Palha de aço. Composição: aço carbono. Uso profissional. | Pacote | 100 |  | R$ 36,82 | R$ 3.682,00 |
| **25** | Esponja (bucha): dupla face, esponja para limpeza pesada, espuma de poliéster, verde e amarela, matéria prima: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, dimensões de 110 mm x 75 mm x 20 mm. | Unidade | 1500 | BOMBRIL  BETTANIN  ESFREBOM  SCOTCH- BRITE | R$ 3,06 | R$ 4.590,00 |
| **26** | Esponja de lã de aço. Pacote com 8 unidades de 60g. Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. Comprimento 100 a 115 mm largura 50 a 60 mm. | Pacote | 100 | BOMBRIL  BETTANIN  ESFREBOM  SCOTCH- BRITE | R$ 5,57 | R$ 557,00 |
| **27** | Flanela (pano de limpeza): flanela tamanho aproximado 29 x 39 cm. Composição: 100% algodão. | Unidade | 500 |  | R$ 3,98 | R$ 1.990,00 |
| **28** | Guardanapo de papel folha simples 30 x 30 cm pacote com 50 unidades, na cor branco, macio, absorvente e fibras virgens 100% naturais | Pacote | 800 | SUELL  SNOBE  MILI | R$ 4,42 | R$ 3.536,00 |
| **29** | Kit spin mop de limpeza: balde com esfregão, vassoura e com centrifugador completo. Material: balde em polipropileno, cesto em polipropileno, esfregão em aço inoxidável com acabamento em polipropileno, refil em microfibra. Capacidade do balde: 16 litros. | Unidade | 30 |  | R$ 155,95 | R$ 4.678,50 |
| **30** | Limpa pisos - limpeza do chão (embalagem com 05 litros). Limpador de uso geral, com brilho, concentrado, perfumado, indicado para a limpeza de pisos, laminados, azulejos rejuntes, cerâmicas, granitos e calçadas em geral. Diluido em água. Registro na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Legislação em vigor. | Unidade | 370 | SAIF  UAU  SANOL | R$ 56,47 | R$ 20.893,90 |
| **31** | Limpa vidro líquido, qualidade superior, com gatilho (embalagem mínima de 500ml). Composição: lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvantes, fragrância e água. Registro na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Legislação em vigor. | Unidade | 300 | VEJA  UAU  LIMPOL  VIDREX  BENFORT | R$ 14,89 | R$ 4.467,00 |
| **32** | Limpador Multiuso 3 em 1, limpador instantâneo, com bom rendimento, desinfetante bactericida, cada unidade com 500ml. Uso direto. | Unidade | 300 | VEJA  ARIEL  PLASVALE | R$ 6,09 | R$ 1.827,00 |
| **33** | Lixeira plástica com tampa, pedal e arco único. Dimensões: altura 70 cm comprimento 40 cm largura: 37 cm. Capacidade: 25 litros | Unidade | 85 |  | R$ 146,40 | R$ 12.444,00 |
| **34** | Lustra móveis: aspecto físico líquido, 200 ml, qualidade superior. Preparado à base de parafina, solventes, óleo de silicone, emulsionantes, espessante, controlador de pH, conservantes, fragrância e água. | Unidade | 80 | IPÊ  PEROBA  BRAVO | R$ 5,91 | R$ 472,80 |
| **35** | Luvas de látex para limpeza P: reforçada, interior forrado e palma antiderrapante, resistente, tamanho “P”. Tipo de luva: segurança; material: látex natural; espessura mínima: 0,6mm; material do punho: látex natural; tamanho do punho: longo; palma antiderrapante: sim; revestimento interno: clorinado; talco: não; cor: indiferente; descartável: não; norma: EN 388 e EN 374; certificação: certificado de aprovação CA-MTE; fornecimento: embalagem com um par; garantia: mínimo 12 meses; complementação de especificação: - deverá possuir detalhes de ranhura no punho; - deverá ser aprovada para proteção contra agentes abrasivo, escoriantes, cortantes, perfurantes e contra agentes químicos. | Par | 250 | DURA PLUS  KALIPSO  CONFORT LATX  SANRO-TOP  LUVAS DE SILICONE | R$ 12,09 | R$ 3.022,50 |
| **36** | Luvas de látex para limpeza G: reforçada, interior forrado e palma antiderrapante, resistente. Tamanho “G”. Tipo de luva: segurança; material: látex natural; espessura mínima: 0,6mm; material do punho: látex natural; tamanho do punho: longo; palma antiderrapante: sim; revestimento interno: clorinado; talco: não; cor: indiferente; descartável: não; norma: EN 388 e EN 374; certificação: certificado de aprovação CA-MTE; fornecimento: embalagem com um par; garantia: mínimo 12 meses; complementação de especificação: - deverá possuir detalhes de ranhura no punho; - deverá ser aprovada para proteção contra agentes abrasivo, escoriantes, cortantes, perfurantes e contra agentes químicos. | Par | 200 | DURA PLUS  KALIPSO  CONFORT LATX  SANRO-TOP  LUVAS DE SILICONE | R$ 11,43 | R$ 2.286,00 |
| **37** | Luvas de látex para limpeza M: reforçada, interior forrado e palma antiderrapante, resistente. Tamanho “M”. Tipo de luva: segurança; material: látex natural; espessura mínima: 0,6mm; material do punho: látex natural; tamanho do punho: longo; palma antiderrapante: sim; revestimento interno: clorinado; talco: não; cor: indiferente; descartável: não; norma: EN 388 e EN 374; certificação: certificado de aprovação CA-MTE; fornecimento: embalagem com um par; garantia: mínimo 12 meses; complementação de especificação: - deverá possuir detalhes de ranhura no punho; - deverá ser aprovada para proteção contra agentes abrasivo, escoriantes, cortantes, perfurantes e contra agentes químicos. | Par | 300 | DURA PLUS  KALIPSO  CONFORT LATX  SANRO-TOP  LUVAS DE SILICONE | R$ 11,34 | R$ 3.402,00 |
| **38** | Neutralizador de urina 5 litros composição: cloreto de benzalcônio, essência, tensoativo não iônico, álcool de cereais. | Unidade | 200 | FRESH-AIR  LENNOX  MAXPLIN | R$ 63,62 | R$ 12.724,00 |
| **39** | Pá para lixo plástica com cabo de madeira plastificado. Medidas aproximadas 30 cm de largura x 28 cm de profundidade. Cores variadas. | Unidade | 70 | SANREMO  NOVIÇA  CONDOR | R$ 10,88 | R$ 761,60 |
| **40** | Pano de chão saco alvejado: 100% algodão, tamanho 45 cm x 70 cm. | Unidade | 250 |  | R$ 10,38 | R$ 2.595,00 |
| **41** | Pano de passar pano, tipo bolsa escuro, 100% algodão (medindo 58 x 78 cm). | Unidade | 260 |  | R$ 7,63 | R$ 1.983,80 |
| **42** | Pano de pia "tipo fralda" composição 100% algodão, medindo no mínimo 30 cm x 30 cm. | Unidade | 375 |  | R$ 7,17 | R$ 2.688,75 |
| **43** | Pano de prato: pano de cozinha liso, com bainha, 100% algodão, na cor branca, medindo no mínimo 41 x 70cm. | Unidade | 710 | APUCARANA  PANOSUL  ECOMAIS | R$ 8,60 | R$ 6.106,00 |
| **44** | Pano para tirar pó, microfibra, medindo no mínimo 35 x 55 cm. | Unidade | 210 |  | R$ 4,55 | R$ 955,50 |
| **45** | Papel higiênico rolão: sem picote; comprimento do rolo 300 metros; largura do papel: 10 cm aproximadamente. Caixa/fardo de papelão com 8 rolos de 300 metros cada. Papel higiênico comum, branco, com distribuição de fibra homogênea, gramatura entre 20 a 21 g/m2, em rolo com, no mínimo, 10 cm de largura e 300 m de comprimento, acondicionado em pacote com, no mínimo, oito rolos. | Caixa/fardo | 300 | BOMPEL  EUROPEL  NUTUPEL | R$ 108,68 | R$ 32.604,00 |
| **46** | Papel higiênico: rolo de 30 metros, folha dupla, macio de alta qualidade. Papel higiênico; material: celulose; acabamento: gofrado; gramatura: 32g/m2; cor: branco; s/perfume; folha: dupla; Fardo com no mínimo 16 pacotes de 04 rolos. | Fardo | 550 | NEVE  ELITI  COTTON | R$ 132,59 | R$ 72.924,50 |
| **47** | Papel Toalha: 2 dobras, interfolhadas, branco, tamanho mínimo de 20 cm x 20 cm; Composição do papel: 100% fibras celulósicas virgens, extra luxo com 1.000 folhas, branco, macio, de boa qualidade. Gramatura: mínima 32g/m2 | Pacote | 3200 |  | R$ 20,50 | R$ 65.600,00 |
| **48** | Refil para esfregão mop limpeza, em microfibra, 16 cm. | Unidade | 35 |  | R$ 22,43 | R$ 785,05 |
| **49** | Refil para mop pó profissional, vassoura de varrer, 60 cm | Unidade | 40 |  | R$ 24,24 | R$ 969,60 |
| **50** | Rodo de espuma 30 cm, médio com cabo.Espuma de alta densidade, colada em base quadrada de madeira - Excelente para lavar piso liso, azulejo, vidro e porcelanato. Também é utilizado para passar cera em pisos lisos. | Unidade | 85 |  | R$ 10,83 | R$ 920,55 |
| **51** | Rodo bola de espuma em espiral com cabo. Medindo aproximadamente 30cm. Espuma de alta densidade, colada em base cilindrica de madeira - Ideal para lavar pisos, paredes, calçadas, ônibus e baús de caminhões. | Unidade | 90 |  | R$ 19,55 | R$ 1.759,50 |
| **52** | Rodo de borracha com aproximadamente 100 cm de largura com cabo. | Unidade | 25 |  | R$ 79,71 | R$ 1.992,75 |
| **53** | Rodo de borracha com aproximadamente 40 cm de largura com cabo. |  | 60 |  | R$ 13,44 | R$ 806,40 |
| **54** | Rodo para limpar vidros, um lado espuma e um lado rodo, com aproximadamente 35 cm de largura, com cabo. | Unidade | 65 |  | R$ 69,87 | R$ 4.541,55 |
| **55** | Rolo de papel toalha: branco, folha dupla macio de alta qualidade, tamanho de 20 cm x 20 cm, contendo 60 folhas, pacotes com 2 rolos. | Pacote | 300 |  | R$ 8,50 | R$ 2.550,00 |
| **56** | Sabão em barra azul: pacote com 5 barras de 200g cada. | Pacote | 50 |  | R$ 11,46 | R$ 573,00 |
| **57** | Sabão em pó: 01 kg, biodegradável concentrado, micro perolado, com amaciante. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfanato de sódio). Apresentado em embalagem com 1Kg. Registro na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Legislação em vigor. | Unidade | 300 | OMO  BRILHANTE  TIXAN IPÊ | R$ 12,92 | R$ 3.876,00 |
| **58** | Sabão em pó: 05 kg, biodegradável concentrado, micro perolado, com amaciante. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coad-juvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfanato de sódio). Apresentado em pacotes com 5 kg. Registro na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Legislação em vigor. | Unidade | 200 | OMO  BRILHANTE  TIXAN IPÊ  GIRANDO SOL | R$ 72,22 | R$ 14.444,00 |
| **59** | Sabonete em barra: embalagem de 90g. Antisséptico, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização. | Unidade | 55 |  | R$ 2,62 | R$ 144,10 |
| **60** | Sabonete líquido: neutro; antisséptico - 5 litros. Complemento: na embalagem deverá constar a data de fabricação e de validade. | Unidade | 200 |  | R$ 44,33 | R$ 8.866,00 |
| **61** | Saco de lixo branco, para lixo contaminado infectante, pacote com 100 unidades de 15 litros, conforme padrão ABNT NBR 7500:2018. | Pacote | 50 |  | R$ 58,57 | R$ 2.928,50 |
| **62** | Saco de lixo branco, para lixo contaminado infectante, pacote com 100 unidades de 30 litros, conforme padrão ABNT NBR 7500:2018. | Pacote | 50 |  | R$ 69,81 | R$ 3.490,50 |
| **63** | Saco de lixo branco, para lixo contaminado infectante, pacote com 100 unidades de 50 litros, conforme padrão ABNT NBR 7500:2018. | Pacote | 50 |  | R$ 45,90 | R$ 2.295,00 |
| **64** | Saco de lixo 100 litros – Na cor preto, com no mínimo 13 mícra, com medidas mínimas de 75 cm x 105 cm, extra forte. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades. | Pacote | 300 |  | R$ 94,68 | R$ 28.404,00 |
| **65** | Saco de lixo 15 litros – Na cor preto, com no mínimo 4 mícra, com medidas mínimas de 39cm x 58cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades. | Pacote | 120 |  | R$ 13,43 | R$ 1.611,60 |
| **66** | Saco de lixo 20 litros - Na cor preto, com no mínimo 6 mícra, medidas mínimas de 45 cm x 60 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades. | Pacote | 200 |  | R$ 13,39 | R$ 2.678,00 |
| **67** | Saco de lixo 30 litros - Na cor preto, com no mínimo 8 mícra, medidas mínimas de 59 cm x 62 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades. | Pacote | 200 |  | R$ 16,82 | R$ 3.364,00 |
| **68** | Saco de lixo 50 litros – Na cor preto, com no mínimo 6 mícra, com medidas mínimas de 63 cm x 80 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades. | Pacote | 250 |  | R$ 19,97 | R$ 4.992,50 |
| **69** | Sacolas plástica: 1000 unidades cada. 30 cm x 40 cm. | Pacote | 50 |  | R$ 67,91 | R$ 3.395,50 |
| **70** | Sacolas plástica: 1000 unidades cada. 38cm x 48cm. | Pacote | 50 |  | R$ 109,31 | R$ 5.465,50 |
| **71** | Saponáceo Líquido cremoso, tensoativo biodegradável, princípio ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, aromas variados, frasco contendo 300 ml, tampa abre-fecha. Registro na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Legislação em vigor. | Unidade | 600 | SAPÓLIO  IPÊ  CIF  SAIF | R$ 7,23 | R$ 4.338,00 |
| **72** | Suporte dispenser de papel higiênico para rolos de até 300 metros, na cor branca. Acompanha kit contendo parafusos e buchas. | Unidade | 60 |  | R$ 45,51 | R$ 2.730,60 |
| **73** | Suporte dispenser para copos descartáveis 200ml. Acompanha um kit contendo parafusos, buchas e tampa superior. | Unidade | 50 |  | R$ 44,21 | R$ 2.210,50 |
| **74** | Suporte dispenser para papel toalha em rolo, dimensões: 36 x 26 x 24 cm para rolos de até 20 cm de largura e 300 metros de comprimento, com acionamento através de tecla, na cor branca. Acompanha kit contendo parafusos e buchas. | Unidade | 50 |  | R$ 355,17 | R$ 17.758,50 |
| **75** | Suporte dispenser para sabonete líquido, com refil de 800 ml, na cor branca. Acompanha kit contendo parafusos e buchas. | Unidade | 65 |  | R$ 50,60 | R$ 3.289,00 |
| **76** | Vassoura de palha natural, com 60 cm, cabo em madeira, lixado. | Unidade | 100 |  | R$ 55,03 | R$ 5.503,00 |
| **77** | Vassoura: cerdas lisas, sintéticas, firmes, comprimento de varredura de no mínimo 35 cm, cabo em madeira plastificado. Cabo no sistema de fixação através de rosca universal. Cabo tamanho mínimo 1,5m. | Unidade | 200 | BRITÂNIA  NOVIÇA  SAIF | R$ 16,76 | R$ 3.352,00 |
| **78** | Bobina de papel toalha: folha simples, tamanho de 20cm x 200m, COR: Branco MATERIAL: 100% Celulose Virgem de no mínimo 32g. Fardos com 8 rolos. | Fardo | 420 |  | R$ 142,52 | R$ 59.858,40 |
| **79** | Pano de pia microfibra, toalha mágica 35 cm x 70 cm. | Unidade | 300 |  | R$ 18,19 | R$ 5.457,00 |
| **80** | Panos grandes de passar pano microfibra (mágico) 50 cm x 70 cm | Unidade | 225 |  | R$ 7,92 | R$ 1.782,00 |
| **81** | Frasco para alcool gel modelo pump, capacidade 500ml. Fabricado em material PET transparente | Unidade | 150 |  | R$ 10,86 | R$ 1.629,00 |
| **82** | Frasco para alcool líquido modelo borrifador/pulverizador, capacidade 500ml. Fabricado em material PET transparente | Unidade | 200 |  | R$ 10,77 | R$ 2.154,00 |
| **83** | Tapete para porta, medindo 40 x 60 cm, produto reforçado, de grande durabilidade e acabamento antiderrapante, em cores escuras. | Unidade | 50 |  | R$ 51,10 | R$ 2.555,00 |
| **84** | Tapete para porta, medindo 50 x 70 cm, produto reforçado, de grande durabilidade e acabamento antiderrapante, em cores escuras. | Unidade | 40 |  | R$ 69,00 | R$ 2.760,00 |
| **85** | Tapete para porta, medindo 70 x 100 cm, estilo capacho, 100% poliamida. | Unidade | 40 |  | R$ 84,13 | R$ 3.365,20 |
| **86** | Bobina de sacos plásticos transparentes picotada 16X30cm com 500 unidades ada bobina | Unidade | 150 |  | R$ 31,21 | R$ 4.681,50 |
| **87** | Cera líquida Verniz na cor incolor. Embalagem de 5 litros | Unidade | 50 |  | R$ 61,14 | R$ 3.057,00 |
| **88** | Cera líquida Verniz na cor amarela. Embalagem de 5 litros | Unidade | 50 |  | R$ 70,72 | R$ 3.536,00 |
| **89** | Guardanapo de papel folha simples, macio, tamanho 21X22 cm pacote com 50 unidades, na cor branco, macio, absorvente e fibras virgens 100% naturais | Unidade | 5000 |  | R$ 2,70 | R$ 13.500,00 |
| **90** | Limpa amarelão. Embalagem 5 litros | Unidade | 100 |  | R$ 80,25 | R$ 8.025,00 |
| **91** | Sacola plástica reforçada 50X60 cm. Caixa com 100 unidades | Caixa | 50 |  | R$ 141,33 | R$ 7.066,50 |
| **92** | Inseticida aerosol, eficaz contra insetos. Tubo 300 ml. | unidade | 100 |  | R$ 14,10 | R$ 1.410,00 |
| **93** | Bicarbonato de sódio multiuso. Pacote com no mínimo 80g. | unidade | 80 |  | R$ 3,37 | R$ 269,60 |
| **94** | Prendedor de roupa com 12 unidades em madeira. | embalagem | 200 | FIAT LUX  GINA  GABOARDI | R$ 3,11 | R$ 622,00 |
| **95** | Touca descartável com elástico. Tamanho único. Pacote com 100 unidades. | Pacote | 50 |  | R$ 25,08 | R$ 1.254,00 |
| **96** | Lenços umedecidos. Embalagem com 50 unidades. Tamanho 20X14 cm. | Unidade | 350 | MILI  MAMIPOKO  NATURAL BABY | R$ 14,40 | R$ 5.040,00 |
| **97** | Papel filme PVC rolo medindo no mínimo 28cmX30m. | Unidade | 30 |  | R$ 7,59 | R$ 227,70 |
| **98** | Prendedor de pástico para roupa polipropileno embalagem com 12 unidades. | Unidade | 100 |  | R$ 4,65 | R$ 465,00 |
| **99** | Toalha de rosto: 100% algodão, branca, medindo 50 X 70cm. | Unidade | 30 |  | R$ 14,98 | R$ 449,40 |
| **100** | Pote plástico retangular com tampa: Desenvolvido em polipropileno e material atóxico e livre de BPA. Capacidade do produto: 1000ml. | Unidade | 30 | SANREMO  PASÚTIL  UZ | R$ 11,61 | R$ 348,30 |
| **101** | Pote plástico retangular com tampa: Desenvolvido em polipropileno e material atóxico e livre de BPA. Capacidade do produto: 1500ml. | Unidade | 20 | SANREMO  PASÚTIL  UZ | R$ 16,04 | R$ 320,80 |
| **102** | Lixeira de pedal 12 litros. Material Plástico. | Unidade | 20 |  | R$ 39,28 | R$ 785,60 |
| **103** | Tapete antiderrapante bolinha microfibra cor escura medindo 60X40cm | Unidade | 20 |  | R$ 73,11 | R$ 1.462,20 |
| **104** | Esponja Abrasiva - Kit de 6 Esponja Abrasiva Espuma Lixa Dupla Face - 6 Grãos | Unidade | 100 | ESFREBOM  CONDOR  LIMPPANO | R$ 9,84 | R$ 984,00 |
| **105** | Óleo Mineral e Vegetal Líquido, solvente 500ml | Unidade | 100 |  | R$ 29,43 | R$ 2.943,00 |
| **106** | Luva para procedimento não cirúrgico, nitrito, sem pó,cor azul, texturizada, ambidestra, não estéril. Tamanho: M | Cx | 100 |  | R$ 33,50 | R$ 3.350,00 |
| **107** | Adesivos desinfetantes para vasos sanitários: variadas fragrâncias, caixa com 03 adesivos. Composição: poliglicosídeo,dodecilbenzeno, sulfonato de sódio, formador de filme, coadjuvante, corante e fragrância. | cX | 500 | SAIF  INSPIRA  FRESCOR | R$ 6.66 | R$ 3.330,00 |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  | **R$ 732.754,35** |

**3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Conforme DFD elaborado pela Secretaria da Administração, a partir da demanda das demais secretarias, têm-se a necessidade de aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA para a manutenção das atividades da administração em geral, tendo em vista o baixo estoque de diversos itens necessários para as atividades diárias de limpeza e higienização, além do vencimento da Ata Registro de Preços N°04/2023.

**4. JUSTIFICATIVA DO MÉTODO DE PESQUISA DE PREÇOS APLICADO**

O método aplicado à pesquisa de preço foi consulta a potenciais fornecedores com a aplicação da média aritmética simples mais a consulta no Banco de Preços para determinar o valor de mercado mais aproximado.

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

As descrições dos materiais de limpeza a serem disponibilizados, assim como as previsões de quantitativos anuais, encontram-se pormenorizados no item 2 do presente documento, ou seja, na estimativa do quantitativo como um todo.

Os referidos quantitativos foram embasados no consumo da Administração no exercício 2023. Os insumos a serem entregues deverão ser de qualidade igual ou superior aos especificados na relação constante do item 2.

As marcas sugeridas poderão ser alteradas desde que a qualidade não seja inferior. As especificações sugeridas visam garantir a qualidade dos serviços de limpeza realizado no ambiente, garantindo um ambiente salubre e higiênico de convivência.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 1 | Gasto integra a programação do PAC Item: | (x) Sim | ( ) Não |
| 2 | Data limite para efetuar a contratação: | 10/06/2024 | |
| 3 | Cumprimento de meta prevista na LDO | (x) Sim | ( ) Não |
| 4 | Local da entrega: | Prefeitura Municipal de Ibiraiaras | |
| 5 | Prazo de entrega: | 48 horas após a solicitação | |
| 6 | Periodicidade da entrega | Conforme Necessidade | |
| 7 | Necessária montagem ou instalação | ( ) Sim | ( x ) Não |
| 8 | Natureza | ( ) Serviço | ( x ) Aquisição |
| 9 | Possibilidade de armazenagem | (x) Sim | ( ) Não |
| 10 | Necessidade de assistência técnica | ( ) Sim | ( x ) Não |
| 11 | Garantia | ( ) Sim | ( x ) Não |
| 12 | Fiscal do Contrato – Elizabete da Silva Guadagnin | | |
| 13 | Gestor do Contrato – Kely Mezzomo | | |
| 14 | Valor médio do custo total: R$ 732.754,35 | | |
| 15 | Foi realizado estudo técnico preliminar | (x) Sim | ( ) Não |
| 16 | Qual foi a conclusão: Diante do estudo, entende-se que a referida contratação é viável e atende às necessidades das diversas secretarias da administração municipal e aos princípios básicos da administração pública. | | |
| 17 | Forma de pagamento | 10 dias após a emissão da NF | |
| 18 | Forma de seleção da proposta mais vantajosa | ( x ) Menor preço por item  ( ) Menor preço por lote | ( )  Menor preço global  ( )  INEXIGIBILIDADE |
| 19 | Estimativa de consumo mensal e anual em anexo | | |
| 20 | Memória de cálculo do preço médio em anexo | | |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **Responsabilidade do Departamento de Compras e Licitações** | | |
| 1 | Validade da CND: | | |
|  | Federal:\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ | Estadual:\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ | Municipal:\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ |
|  |  |  |  |
| 2 | Consulta CEIS | ( ) Sim | ( ) Não |
| 3 | Quadro comparativo de Preços e Mapa Descritivo | ( ) Sim | ( ) Não |
| 4 | Parecer Contábil | ( ) Sim | ( ) Não |
| 5 | Parecer Jurídico | ( ) Sim | ( ) Não |
| 6 | Publicação | ( ) Sim | ( ) Não |
| 7 | Ratificação | ( ) Sim | ( ) Não |
| 8 | Homologação | ( ) Sim | ( ) Não |
| 9 | Modalidade | ( ) Contrato | ( ) Autorização de Fornecimento |
| 10 | Publicidade Contrato | ( ) Sim | ( ) Não |

Ibiraiaras/RS, 08 de maio de 2024.

Aprovo o presente Termo de Referência e determino ao Setor de Compras e Licitações a realização dos atos necessários à aquisição/contratação supracitada.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Secretária Municipal da Administração